



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2025/2028

DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 0017/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 0001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001798/2025

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO RUSSIER**, localizada à Rua Barão de Aparecida, nº 225, Centro, no Município de Carmo-RJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo (Projeto Básico/Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 09/05/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 h..

VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$183.298,92 (cento e oitenta e três mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

CONCLUSÃO

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município de Carmo-RJ, bem como, atentando para os princípios da legalidade, da eficiência, economicidade, vinculação ao instrumento convocatório, da razoabilidade da proporcionalidade, **temos que não assiste razão ao Recurso** apresentado pela empresa **RH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**. A Comissão Permanente de Licitação acolhe integralmente os fundamentos jurídicos da Procuradoria como parte integrante desta decisão, que está fulcrada nos princípios da legalidade estrita, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, e demais normas que regem o procedimento licitatório brasileiro.

DECISÃO FINAL

Consubstanciando a decisão na manifestação da Procuradoria, via Parecer aqui citado, bem como nos princípios norteadores das licitações, em especial os da eficiência, vinculação ao instrumento convocatório, economicidade e da razoabilidade e da proporcionalidade, **julgo** pelo **CONHECIMENTO** para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** ao Recurso interposto pela empresa **RH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Município de Carmo-RJ.

Carmo-RJ, 21 de maio de 2025.

Ivan Lima Praxedes
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 026/2025